



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Taquarussu

LEI MUNICIPAL Nº117/88

- De 05 de dezembro de 1988.-

"Estima a Receita e fixa a despesa do município de Taquarussu, para o Exercício Financeiro de 1989."-

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º)- Fica aprovado o Orçamento do Município de Taquarussu, para o exercício de 1989, que estima a receita em CZ\$ 806.000.000,00 (Citocentos e Seis Milhões de Cruzados).-

Art.2º)- A receita será realizada arrecadação de tributos, transferências de recursos, operações de créditos e outras receitas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observada a seguinte classificação:

1- RECEITAS CORRENTES

1.1- Receita Tributária	CZ\$	2.600.000,00
1.2- Receita Patrimonial	CZ\$	2.000.000,00
1.3- Receita Industrial	CZ\$	400.000,00
1.4- Transferências Correntes	CZ\$	601.000.000,00
1.5- Outras Receitas Correntes	CZ\$	20.000.000,00
	<u>CZ\$</u>	<u>626.000.000,00</u>

2- RECEITAS DE CAPITAL

2.1- Operações de Créditos ...	CZ\$	154.000.000,00
2.2- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	CZ\$	20.000.000,00
2.3- Transferências de Capital	CZ\$	4.000.000,00
2.4- Outras Receitas de Capital	CZ\$	2.000.000,00
	<u>CZ\$</u>	<u>180.000.000,00</u>

TOTAL GERAL DA RECEITA CZ\$ 806.000.000,00

Art.3º)- A despesa será realizada de acordo com as especificações dos quadros integrantes desta lei observando as seguintes discriminações:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Taquarussu

I- POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- Legislativo	CZ\$	34.000.000,00
03- Administração e Planejamento	CZ\$	360.000.000,00
08- Educação e Cultura.....	CZ\$	165.000.000,00
10- Habitação e Urbanismo	CZ\$	52.000.000,00
13- Saúde e Saneamento	CZ\$	41.000.000,00
15- Assistência e Previdência.	CZ\$	25.000.000,00
16- Transporte	CZ\$	129.000.000,00
		<hr/>
	CZ\$	806.000.000,00

II- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

01- Despesas Correntes	CZ\$	501.600.000,00
02- Despesas de Capital	CZ\$	304.400.000,00
		<hr/>
	CZ\$	806.000.000,00

III- POR PROGRAMAS

01- Legislativo	CZ\$	34.000.000,00
07- Administração	CZ\$	243.000.000,00
08- Administração Financeira..	CZ\$	117.000.000,00
42- Ensino de 1º grau	CZ\$	89.000.000,00
45- Ensino supletivo	CZ\$	4.000.000,00
46- Educação física e desporto	CZ\$	59.000.000,00
48- Cultura	CZ\$	6.000.000,00
58- Urbanismo	CZ\$	18.000.000,00
60- Serviços de Utilidade públ.	CZ\$	34.000.000,00
75- Saúde	CZ\$	22.000.000,00
76- Saneamento	CZ\$	18.000.000,00
77- Proteção ao meio ambiente.	CZ\$	8.000.000,00
81- Assistência	CZ\$	9.000.000,00
82- Previdência	CZ\$	9.000.000,00
84- Programa de formação do patrimônio do serv. público	CZ\$	70.000.000,00
88- Transporte	CZ\$	129.000.000,00
		<hr/>
	CZ\$	806.000.000,00

Art. 4º)- Fica o poder executivo autorizado a:
Realizar operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da receita estimada nos termos do artigo 67 da emenda constitucional nº 1/69.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Taquarussu

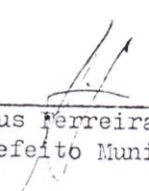
Art.5º)- Abrir créditos suplementares de acordo com artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme itens I, II, III, e IV.

Art.6º)- Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1989.

Art.7º)- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.8º)- Fica o poder executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no presente orçamento de acordo com a nova constituição e leis pertinentes.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos cinco dias do mês de dezembro de 1988,



Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal